



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº. 31, DE 31 DE MAIO DE 2006.
Homologação de Resultado de Processo Seletivo Simplificado 01 – 03
- 02- EDITAL Nº. 32, DE 02 DE JUNHO DE 2006.
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 03 – 06
- 03- HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO – REFERÊNCIA I
Departamento de Engenharia Civil/CTG 07
- 04- PORTARIAS DE PESSOAL
Comissão (PROGEPE) 07 – 08

EDITAL Nº 31, DE 31 DE MAIO DE 2006.
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 28, de 05/05/2006, publicado no D.O.U. nº 86, de 08/05/2006, seção 3, páginas nºs 36 a 38, com retificação publicada no D.O.U. nº 88, de 10/05/2006, seção 3, página nº 44, conforme abaixo discriminado:

Processo nº 23076.008257/2006-25

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO/NOME
COMUNICAÇÃO SOCIAL/CCS	Rádio	1º Sheila Borges de Oliveira
		2º Mannuela Ramos da Costa
		3º Ricardo Alexandre Amaral Muniz
FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA/CCB	Neurofisiologia	1º Ana Dolores Firmino Santos do Nascimento
		2º Bianka Santana dos Santos
MATEMÁTICA/CCEN	Matemática	1º André Vinicius Santos Dória
		2º Débora Lopes da Silva
QUÍMICA FUNDAMENTAL/CCEN	Química Geral	1º Gilmara Gonzaga Pedrosa
		2º José Ayron Lira dos Anjos
		3º Sidney Ramos de Santana
DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO/CCJ	Direito Administrativo e Eleitoral	1º Frederico Soares Távora
		2º Leonardo de Medeiros Fernandes
	Direito do Trabalho e Relações Trabalhistas	1º Juliana Teixeira Esteves
		2º Oton de Albuquerque Vasconcelos Filho
	Direito Internacional Público	1º Alexandre Luiz Pereira da Silva
		2º João Fernando Ribeiro Nóbrega
		3º Alexandre Auto de Alencar
		4º Renata Ribeiro Rolim
		5º Alessandra Pérez Gomes
DIREITO PÚBLICO GERAL E PROCESSUAL/CCJ	Direito Público e Privado	1º Andréa Almeida Campos
		2º Ângela Soares de Araújo
		3º Miguel Evencio Perez Gomes
CIRURGIA/CCS	Cirurgia Pediátrica	1º Paulo Sergio Gomes Nogueira Borges
		2º Cláudia Virgínia de Araújo Dantas
CIRURGIA/FONOAUDIOLOGIA/CCS	Bases da Fonoaudiologia	1º Mirella Bezerra Rodrigues
		2º Vanessa de Lima Silva
	Linguagem	1º Ana Lúcia Galvão Leal Chaves
		2º Marília Maria de Lucena Macedo
		3º Ana Carla Estelita Vogeley
		4º Lidiane Cristina Rocha
	Motricidade Oral	1º Coeli Regina Carneiro Ximenes de Menezes
		2º Rebeca Raposo de Aquino
		3º Micheline Coelho Ramalho Vasconcelos
		4º Patrícia Gomes Barbosa
		5º Viviany Andréa Meireles Alves
		6º Luciana Moraes Studart Pereira
CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA/CCS	Estomatologia	1º Marianne de Vasconcelos Carvalho
		2º Ana Carina Pessoa de Oliveira Amaral
		3º Sérgio Henrique Gonçalves de Carvalho
		4º Camila Maria Beder Ribeiro

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO/NOME
ENFERMAGEM/CCS	Enfermagem Materna	1° Nara Regina de Albuquerque Santos Araújo
		2° José Gilmar Costa de Souza Júnior
		3° Denise Fabiana Pinto Cristiano
FISIOTERAPIA/CCS	Cinesioterapia e Recursos Terapêuticos Manuais	1° Cristiana Maria Macedo de Brito
		2° Kátia Karina do Monte Silva
	Fisioterapia Materno-Infantil	1° Cyda Maria Albuquerque Reinaux
		2° Ana Carla Gomes Botelho
MATERNO-INFANTIL/CCS	Neonatologia e Puericultura	1° Geysner Nery da Costa
		2° Fábio Hipólito de Aquino Viana
		3° Juliana Cavalcanti Ortolan
MEDICINA CLÍNICA/CCS	Iniciação ao Exame Clínico	1° Audes Diógenes de Magalhães Feitosa
MEDICINA SOCIAL/CCS	Saúde Coletiva	2° Rosaly Moraes Marques Lins
		1° Keila Silene de Brito e Silva
NEUROPSIQUIATRIA/CCS	Psiquiatria	2° Jaílson Lopes de Souza
		1° Lívia Pires Vasconcelos
NUTRIÇÃO/CCS	Bases Experimentais da Nutrição	1° Eduila Maria Couto Santos
		2° Manuela Batista de Oliveira
		2° Cybelle Rolim de Lima
		3° Elian da Silva Francisco
	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	1° Fernanda de Freitas Virgínio Nunes
		2° Ruth Cavalcanti Guilherme
		3° Carolina Estevam Fernandes
		4° Andréa Carla Mendonça de Souza
PATOLOGIA/CCS	Anatomia Patológica	1° Mirella Pessoa Sant'anna
PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL/CCS	Clínica Integrada	1° Manuela Wanderley Ferreira Lopes
	Escultura Dentária e Oclusão	1° Luciana Sarmiento de Mendonça
		2° Ana Luisa de Ataíde Mariz
TERAPIA OCUPACIONAL/CCS	Terapia Ocupacional Hospitalar e Terapia Ocupacional	3° Ana Karla Souza Braz
		1° Andréa Yuriko Obana de Andrade Lima
		2° Daniela Salgado Amaral
		3° Cibele Maria de Holanda Lira
CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS/CCSA	Administração Geral (20H)	3° Flávia Regina Ribeiro Cavalcanti
	Administração Geral (40H)	1° Artur George de Andrade Pereira
		1° Brigitte Renata Bezerra de Oliveira
		2° Luiz Onélio de Oliveira Vanderlei
	Marketing	3° Ana Carolina Peixoto Medeiros
		1° Pedro Roberto Lima de Menezes
	Recursos Humanos e Administração Geral	2° Marcos Carneiro da Silva
1° Andressa Pacífico Franco		
2° Ana Beatriz Nunes da Silva		
COLÉGIO DE APLICAÇÃO/CE	Filosofia	3° Regina Coeli Guedes Alcoforado
		1° Suzano de Aquino Guimarães
FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO/CE	Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação	1° Fabiana Cristina da Silva
		2° Adlene Silva Arantes
		3° Luciana Araújo Cavalcanti
	Fundamentos Sócio-Antropológicos da Educação	1° Júlia Figueredo Benzaquen
		2° Bruna Tarcília Ferraz

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO/NOME
MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO/CE	Prática do Ensino de Música	1º Deniel José Laranjeira
		2º Maria Cristina Barbosa
		3º Ibrantina Guedes de Carvalho Lopes
		4º Levi Guedes de Santana
PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL/CE	Avaliação Educacional e da Aprendizagem	1º Ana Lúcia Gomes de Moraes
		2º Keyla Cristina Vieira Marques Ferreira
CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS/CFCH	Geografia Humana	1º Janaína Barbosa da Silva
		2º Gevson Silva Andrade
HISTÓRIA/CFCH	Paleografia	1º Anna Laura Teixeira de França
PSICOLOGIA/CFCH	Psicologia Geral, da Personalidade e Clínica	1º Cláudia Simonne Carneiro Gouveia
		2º Diva Maria Santos Matos
		3º Maria de Jesus Moura
		4º Christiane Baltazar Chaves
ENGENHARIA MECÂNICA/CTG	Térmica	1º José Ângelo Peixoto da Costa
		2º José Claudino de Lira Júnior

LICIA DE SOUZA LEÃO MAIA
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

* Publicado no DOU nº 105, de 02.06.2006, seção 3, página 50 e 51.

EDITAL Nº 32, DE 02 DE JUNHO DE 2006.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas nas Secretarias dos Departamentos, pelo período de 05 a 08 de junho de 2006, inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de professor substituto, em regime de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado, as inscrições serão prorrogadas por igual período.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período: As inscrições estarão abertas pelo período de 04 dias, contados da data da publicação do Aviso deste Edital em jornal de circulação local.

1.2 Local: Secretaria dos Departamentos, conforme anexo deste Edital.

1.3 Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais), a ser paga através da Guia de Recolhimento da União (GRU), devendo ser preenchidos os seguintes campos: Código da Unidade Favorecida: 153080, Gestão: 15233, Código de Recolhimento: 28832-2, Nome do Candidato, CPF e valor da inscrição. A GRU está disponível na *home page* da PROACAD, www.proacad.ufpe.br.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de diploma de Curso Superior. No caso de curso realizado no Brasil, o diploma deverá estar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, e no caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;
- b) curriculum vitae devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;
- c) cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF;
- d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) declaração da inexistência de vínculo, como professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, até a data de assinatura de contrato temporário junto à UFPE, caso aprovado.

f) original e cópia de comprovante de depósito da taxa de inscrição.

1.5 Para a comprovação da titulação (item 1.4, a) somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.6 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.5, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.7 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.8 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.9 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.10 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.11 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.3.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 3 (três) professores do quadro permanente do Departamento e 3 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Departamento, conforme cronograma estabelecido pela PROACAD.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 4 (quatro) e a prova didática, peso 3 (três).

2.5 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.6 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; c) atividades didáticas.

2.7 A lista dos pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática, bem como o cronograma com dias, horários e local das provas e data e local de divulgação do resultado do concurso, será afixada na Secretaria do Departamento no período de inscrição.

2.8 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.9 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

3. VENCIMENTOS

3.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para Professor do quadro permanente. O salário de Prof. Auxiliar de Ensino, com graduação, em regime de trabalho de 40 horas, é de R\$ 780,00

(setecentos e oitenta reais); o de Prof. Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas, é de R\$ 1.172,78 (um mil, cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) e o de Prof. Adjunto, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas, é de R\$ 1.738,91 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). De acordo com a legislação vigente, os professores graduados na categoria de Auxiliar que são portadores do título de especialização farão jus a 12% de adicional.

3.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos os diplomas de Doutor e Mestre expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela Universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por instituição de ensino superior estrangeira;
- d) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

4.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 4.1.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

5.2 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

5.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal. (Ex.: Dois cargos de médico, dois cargos de docente ou um cargo em nível técnico ou científico superior com um cargo de docente).

5.4. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento).

5.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

5.6 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7596/87;

b) que prestou ou está prestando serviços como professor substituto ou professor visitante nos termos da Lei nº 8.745/93 a Instituições Federais de Ensino, salvo se já foram decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do último contrato, até a data da nova contratação, independente da duração do vínculo anterior;

c) que tenha sido aposentado por invalidez.

5.7 Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 6, alínea “a” da Lei nº. 8.745, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

5.8 Todos os trâmites relacionados ao professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento diretamente à PROACAD;

5.9 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

5.11 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.proacad.ufpe.br.

Prof. Lícia de Souza Leão Maia
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

ANEXO

CENTROS ACADÊMICOS	DEPARTAMENTOS (Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h)	ÁREA	VAGAS/RT	
			20h	40h
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC) Av. dos Reitores, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE CEP: 50670-901	DESIGN Tel. 21268316	Design do Produto		1
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN) Av. Prof. Luiz Freire, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE CEP: 50670-901	ESTATÍSTICA Tel. 21268420	Estatística		1
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE CEP: 50670-901	ECONOMIA Tel. 21268379	Teoria e Contabilidade Social	1	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Profº Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE CEP: 50670-901	EDUCAÇÃO FÍSICA Tel. 21268506	Ginástica	1	
	MEDICINA CLÍNICA Tel. 21268534	Iniciação ao Exame Clínico		1
	MEDICINA TROPICAL Tel. 21268528	Microbiologia e Imunologia		1
	NEUROPSIQUIATRIA Tel. 21268523	Neurologia e Neurocirurgia	1	
	TERAPIA OCUPACIONAL Tel. 21268591/21268493	Terapia Ocupacional em Saúde Mental	1	
CENTRO DE INFORMÁTICA Av. Prof. Luiz Freire, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE CEP: 50740-540	SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO Tel. 21268430 – R: 4002/4029	Introdução à Programação	1	

* Publicado no DOU nº 106, de 05.06.2006, seção 3, página 33 e 34.

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO – REFERÊNCIA I

O Conselho Departamental do **CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO** da Universidade Federal de Pernambuco, reunido em 31 de maio de 2006, homologou as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, Referência I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 24, de 24.03.2006, publicado no D.O.U. nº 59, de 27.03.2006, Seção 3, página nº 32 a 34 e no Boletim Oficial nº 19-EXTRA Especial, de 27.03.2006. (Processo nº 23076.005009/2006-22).

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Área: Construção Civil

- 1 – LEONARDO FAGUNDES ROSEMBACK MIRANDA
- 2 – JONAS SILVESTRE MEDEIROS

Prof. Edmilson Lima
Diretor - CTG

PORTARIA Nº. 994, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e CARLOS GERMANO DA SILVA, Vigilante, SIAPE nº. 1132033, lotado na Coordenação de Segurança e Defesa Patrimonial para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.005467/2006-61.
(Processo nº 23076.005467/2006-61).

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº. 996, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 403/2006, publicada no Boletim Oficial n.º 18, Especial, de 17/03/2006, que designou EMERSON AZEVEDO DE ARAÚJO, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1130462, lotado no Departamento de Biofísica e Radiobiologia, ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo n.º 23076.009961/2005-14.

(Processo n.º 23076.008215/2006-94)

Prof^a. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida